

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 8 | Segunda-feira, 13/01/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Secretaria-Geral de Controle Externo	8
Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações	8
Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração	8
Secretaria-Geral de Administração	11
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	11
Diretoria de Análise de Direitos	13
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	17
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	18
Secretaria Especializada em Compras Públicas	24
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	24

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União
(TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Divulga os feriados nacionais e define os dias de ponto facultativo no ano de 2025 no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o referencial indicado na Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, editada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e

tendo em vista as informações constantes do TC-000.062/2025-1, resolve:

Art. 1º Ficam, a seguir, divulgados os feriados nacionais e definidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
 - II - 3 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
 - III - 4 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
 - IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
 - V - 17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
 - VI - 18 de abril, Sexta-Feira da Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - VII - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);
 - VIII - 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - IX - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
 - X - 20 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);
 - XI - 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - XII - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
 - XIII - 27 de outubro, segunda-feira, comemoração do Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
 - XIV - 2 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
 - XV - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
 - XVI - 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
 - XVII - 24 de dezembro, quarta-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo);
 - XVIII - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional); e
 - XIX - 31 de dezembro, quarta-feira, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).
- Art. 2º As Secretarias do TCU nos Estados também suspenderão seus trabalhos:
- I - nos feriados civis locais, neles compreendidos:
 - a) a data magna do Estado fixada em lei estadual; e

b) os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do município sede da unidade, fixados em lei municipal; e

II - nos feriados religiosos declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a três.

§ 1º As unidades referidas no **caput** deste artigo deverão encaminhar à Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam), até o dia 31 de janeiro de 2025, relação dos feriados tratados neste artigo, para consolidação das informações e elaboração da respectiva portaria, a ser publicada pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

§ 2º Os servidores das secretarias a que se refere o **caput** deste artigo deverão cumprir os feriados civis e religiosos locais relacionados exclusivamente à respectiva unidade de domicílio.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e das religiões não relacionados nesta Portaria serão compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e deverão ser comunicados com antecedência mínima de cinco dias úteis da respectiva ocorrência à Segedam para deliberação junto ao Presidente do TCU e indicação de eventuais providências cabíveis.

Art. 4º Os dirigentes das unidades da Secretaria do TCU ficam incumbidos de garantir a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Será definido, pelo Presidente do TCU, o funcionamento da Secretaria do TCU nos dias em que, posteriormente à data de edição desta Portaria, for decretado ponto facultativo pelo Presidente da República.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TCU.

Art. 7º Fica autorizada a Segedam a publicar os atos necessários à operacionalização desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 13 de janeiro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a aquisição de passagem aérea de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 3 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 3.308,17 (três mil, trezentos e oito reais e dezessete centavos).

(TC-000.165/2025-5).

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEAE Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência ao Assessor da Secretaria de Apoio Especializado (Seae) para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE APOIO ESPECIALIZDO, com base no art. 2º da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Assessor da Secretaria de Apoio Especializado (Seae) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas regulamentares em vigor, praticar no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e sistemas orçamentários e financeiros do Tribunal de Contas da União todos os atos decorrentes das despesas autorizadas com base na Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Seae nº 1, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 5/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 6;

ATIVIDADE: XXI Encontro Internacional de Juristas - Sistema Viajar nº 944/2024;

LOCAL/PERÍODO: Cidade do Panamá - Panamá, de 26 a 29/1/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA 2696-4	Procurador	25 a 31/01/2025	6,5	4,5	US\$ 863,46	R\$ 365,00	US\$ 5.612,49	US\$ 199,56	US\$ 5.812,05	R\$ 0,00	US\$ 5.812,05

Em 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 5/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 4;

ATIVIDADE: Sessão Especial de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) - Sistema Viajar nº 15/2025;

LOCAL/PERÍODO: Macapá-AP, em 22/1/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
PAULO SOARES BUGARIN 47-7	Subprocurador-Geral	21 a 23/01/2025	2,5	2,5	R\$ 1.393,60	R\$ 202,78	R\$ 3.281,22	R\$ 610,25	R\$ 3.891,47	R\$ 1.125,97	R\$ 2.765,50

Em 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 5/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 19;

ATIVIDADE: Cerimônia de Posse da Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado - Sistema Viajar nº 946/2024;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, em 10/1/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLE- MENTA- ÇÃO	MOTIVO
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	09 a 12/01/2025*	2,5	2	R\$ 1.466,95	R\$ 162,22	R\$ 3.505,15	R\$ 610,25	R\$ 4.115,40	R\$ 1.349,90	R\$ 2.765,50	R\$ 1.582,83	R\$ 1.182,67	Alteração do período oficial de afastamento, que passou a ser de 9 a 11/1/2025; e atualização do limite do valor da diária nacional (LDO 2025).
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO 8632-0	AUFC FC-5	09 a 11/01/2025	2,5	2	R\$ 1.320,25	R\$ 162,22	R\$ 3.138,41	R\$ 610,25	R\$ 3.748,66	R\$ 983,16	R\$ 2.765,50	R\$ 2.638,05	R\$ 127,45	Atualização do limite do valor da diária nacional (LDO 2025).

* Ônus para o TCU no período de 9 a 11/1/2025.

Em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009; e Portaria-TCU nº 8/2025.

Em 10 de janeiro de 2025.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a aquisição de passagem aérea de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça x dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 40,84 (quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

(TC-000.160/2025-3)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA-AUDPETRÓLEO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Delega e subdelega competências ao Auditor-Chefe Adjunto, aos Diretores e aos Assessores da Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo) para a prática dos atos que especifica.

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO (AudPetróleo) DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso das atribuições regulamentares, considerando as competências atribuídas às unidades de auditoria especializadas pelo art. 43 da Resolução-TCU 373/2024, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos ministros relatores e da Secretária Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar as competências originárias da Auditora-Chefe, assim como subdelegar as competências a ela delegadas, ao Auditor-Chefe Adjunto da AudPetróleo e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto.

Art. 2º Delegar/Subdelegar competência aos diretores da AudPetróleo e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - deferir propostas de diligências, oitivas e outras medidas necessárias ao saneamento de processos de controle externo, consoante dispõe o art. 19 da Resolução-TCU 259/2014, bem como assinar as comunicações referentes aos trabalhos em andamento da AudPetróleo;

II - deferir, mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, bem como assinar as comunicações pertinentes;

III - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por eles concedida;

IV - decidir sobre pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos em andamento ou encerrados, inclusive os de natureza sigilosa, observando-se a ressalva prevista no *caput* do art. 93 da Resolução TCU 259/2014 e, quando for o caso, o disposto em seu art. 94;

V - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitações de vista e de cópia de peças ou processos sigilosos, nas hipóteses em que não houver delegação de competência do Relator;

VI - decidir sobre solicitação de informação a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014, e, se for o caso, apensá-los aos autos ao qual se refiram, conforme o art. 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014, bem como assinar as comunicações pertinentes;

VII - instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator processos de solicitação de informações quando não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa, inclusive os pedidos de informação amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

VIII - decidir sobre solicitações de informação formuladas por órgãos ou autoridades legitimadas, referentes a assuntos não examinados em processos autuados no TCU, observados os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo IX da Resolução-TCU 259/2014;

IX - expedir certidões a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução TCU 259/2014;

X - promover encerramento de processos de controle externo e administrativos, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

XI - dar imediata ciência ao relator sobre a autuação de processo de alto risco e relevância, nos termos do art. 4º, §7º, da Resolução-TCU 349/2022, e de Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 9º, I, da Resolução-TCU 215/2008;

XII - analisar, quanto à forma e à existência dos conteúdos requeridos, e publicar, no Portal do TCU na *internet*, os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas que compõem a clientela da AudPetróleo;

XIII - instruir, despachar e emitir pronunciamento, em nome da unidade técnica, sobre pedidos de prorrogação de prazo para entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega de peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com os prazos previstos nas normas em vigor, ou submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta, nos casos em que os pedidos excedam a delegação de competência por ele concedida, com o devido procedimento no e-Contas;

XIV - autorizar teletrabalho dos servidores sob supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos na Portaria-TCU 184/2024;

§1º As instruções a que se refere o inciso I deste artigo deverão passar por prévia revisão do Auditor-Chefe Adjunto ou da Assessoria.

§ 2º Estão excluídas da subdelegação de competência de que trata o inciso I deste artigo, os deferimentos de propostas de inspeção, audiência e citação.

§3º Em relação aos incisos IV, VI, VII, VIII e IX deste artigo, ficam excluídos da delegação os casos em que o requerimento seja formulado pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, pelo Procurador-Geral da República, pelo Advogado-Geral da União, pelos Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, pelos membros do Congresso Nacional e pelos Ministros de Tribunais Superiores.

Art. 3º Delegar/Subdelegar competência aos assessores da AudPetróleo e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I -determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter sigiloso, a exemplo dos processos de produção de conhecimento;

II -deferir, mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, bem como assinar as comunicações pertinentes;

III - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por eles concedida;

IV - decidir sobre pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos em andamento ou encerrados, inclusive os de natureza sigilosa, observando-se a ressalva prevista no caput do art. 93 da Resolução TCU 259/2014 e, quando for o caso, o disposto em seu art. 94;

V -submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitações de vista e de cópia de peças ou processos sigilosos, nas hipótese em que não houver delegação de competência do Relator;

VI -decidir sobre solicitação de informação a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014, e, se for o caso, apensá-los aos autos ao qual se refiram, conforme o art. 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014, bem como assinar as comunicações pertinentes;

VII -instruir e despachar para pronunciamento do respectivo Ministro Relator processos de solicitação de informações quando não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa, inclusive os pedidos de informação amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

VIII -decidir sobre solicitações de informação formuladas por órgãos ou autoridades legitimadas, referentes a assuntos não examinados em processos autuados no TCU, observados os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo IX da Resolução-TCU 259, de 2014;

IX -expedir certidões a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução TCU 259/2014;

X -promover encerramento de processos de controle externo e administrativos, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

XI - administrar o correio eletrônico institucional da AudPetróleo;

XII - tratar e decidir sobre contratação, supervisão, avaliação e frequência de estagiários, nos termos da Portaria-TCU 178/2020.

§ 1º Está excluída da delegação de competência de que trata o inciso I deste artigo a autuação de representações de que trata o art. 237, incisos V e VI, do Regimento Interno do TCU.

§2º Em relação aos incisos IV, VI, VII, VIII e IX deste artigo, ficam excluídos da delegação os casos em que o requerimento seja formulado pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, pelo Procurador-Geral da República, pelo Advogado-Geral da União, pelos Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, pelos membros do Congresso Nacional e pelos Ministros de Tribunais Superiores.

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente, dos ministros relatores e da Secretária Geral de Controle Externo, quando couber.

Art. 5º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta Portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos ministros relatores e da Secretária-Geral de Controle Externo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SeinfraPetróleo 1/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Auditora-Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LUCIANA CARINA SOARES COSTA, Matrícula 6478-5, de Secretaria de Comunicação - Secom/SEGEPPRES para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41679)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA, Matrícula 8208-2, de Instituto Serzedello Corrêa - ISC/SEGEPPRES para Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas - SecPessoas/SEGEDAM, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41612)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, de Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras/SEGEDAM para Secretaria Especializada em Ambientes Físicos - SecAmbientes/SEGEDAM, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41697)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de SIMONE BICALHO FELIX BRAGA, Matrícula 9309-2, de Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam/SEGEDAM para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/01/2025.

(Solicitação Cesp nº 41523)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, matrícula 2885-1, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no(a) Gabinete de Apoio Executivo ao MP-TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 8 de 13/01/2025, Seção 2, p. 55)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUXÍLIO-FUNERAL****- Concessão -**

Em 10 de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria SecPessoas nº3/2025.

AUTORIZO o pagamento do auxílio-funeral em favor de ROSIMEIRE DINIZ DA SILVA, no valor equivalente a um mês dos últimos proventos recebidos pelo(a) ex-servidor RUBENS DE SIQUEIRA, matrícula TCU nº 743-9, falecido em 1/1/2025 (TC-000.157/2025-2)

CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WILLIAM AGUIAR DA SILVA, matrícula 3416-9, para substituir, no(a) SEC-PB/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU nos Estados, código FC-3, CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, matrícula 8155-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 13/1/2025.

(Número de controle: 12249)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de dezembro de 2024, WILLIAM AGUIAR DA SILVA, matrícula 3416-9, AUX, da função de substituto eventual do(a) Secretário de Representação, código FC-3, CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, matrícula 8155-8, AUFC, exercida no(a) SEC-PB/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais.

(Número de controle: 12248)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TÂNIA MARA LEITE DA SILVA, matrícula 7839-5, para substituir, no(a) AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, CRISTINA MONKEN MASCARENHAS, matrícula 7669-4, no período de 20/1/2025 a 24/1/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12240)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO, matrícula 12496-6, para substituir, no(a) Sesin/Disesp/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 6496-3, no período de 20/1/2025 a 30/1/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 12247)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 13 de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO / AUFC / 4578-0 / MIN-JPJ	03/02/2025 a 03/04/2025	2ª	4º	06/04/2016 a 04/04/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: LICITAÇÕES E CONTRATOS: UM OLHAR PARA A LEI 14.133/INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB - Instituto Legislativo Brasileiro ILB Senado Federal, PROCESSO LEGISLATIVO 1/INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB - Instituto Legislativo Brasileiro ILB Senado Federal.				

(Solicitação Cesp nº 41692)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Planejamento Orçamentário e Financeiro (SPR/Diprod), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 10 de janeiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Tribunal de Contas da União	Pagamento de despesas com valores constantes na folha de pagamento dos estagiários de dezembro de 2024, em favor do interessado, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 1, referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 109.638,60	TC 000.141/2025-9

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da SecFinanças

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Integração da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União - Sistema Viajar nº 945/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 21 a 24/01/2025;

ATESTAÇÃO: SRI-Adjunta.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO 3478-9	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA 3509-2	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 0,00	R\$ 4.193,33	R\$ 0,00	R\$ 4.193,33
CARLOS FETTERMANN BOSAK 3480-0	AUFC FC-3	21 a 24/01/2025	3,5	3,5	R\$ 836,16	R\$ 283,89	R\$ 2.642,67	R\$ 610,25	R\$ 3.252,92	R\$ 0,00	R\$ 3.252,92
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS 10648-8	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA 8155-8	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO 41300-3	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
GUSTAVO RODRIGUES ALVES 7699-6	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA 4622-1	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO 7660-0	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA 5094-6	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
LEONARDO FELIPPE FERREIRA 4216-1	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
LINCOL LEMOS MACIEL 5093-8	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
LUCIANO AIRES TEIXEIRA 4566-7	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS 6244-8	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
MANUELA DE ANDRADE FARIA 4223-4	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
MARCIO EMMANUEL PACHECO 3037-6	AUFC FC-3	20 a 28/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
MÁRCIO GOMES SOBREIRA 3470-3	AUFC FC-3	21 a 25/01/2025	4,5	4	R\$ 836,16	R\$ 324,44	R\$ 3.438,28	R\$ 610,25	R\$ 4.048,53	R\$ 0,00	R\$ 4.048,53
MÁRIO JUNIOR BERTUOL 3057-0	AUFC FC-3	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 836,16	R\$ 365,00	R\$ 3.397,72	R\$ 610,25	R\$ 4.007,97	R\$ 0,00	R\$ 4.007,97
PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA 8138-8	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA 8139-6	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA 3524-6	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 0,00	R\$ 4.193,33	R\$ 0,00	R\$ 4.193,33
PEDRO JOSE SUFFREDINI 5056-3	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR 2822-3	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO 3039-2	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 610,25	R\$ 4.803,58	R\$ 0,00	R\$ 4.803,58
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES 3198-4	AUFC FC-3	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 4.193,33	R\$ 0,00	R\$ 4.193,33	R\$ 0,00	R\$ 4.193,33
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	20 a 25/01/2025	5,5	5	R\$ 880,17	R\$ 405,55	R\$ 4.435,38	R\$ 610,25	R\$ 5.045,63	R\$ 0,00	R\$ 5.045,63

Marcio Emmanuel Pacheco: ônus para o TCU até o dia 25/1/2025.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Integração da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União - Sistema Viajar - evento nº 945/2024;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA 3509-2	AUFC FC-3	20/01/2025 a 25/01/2025	Curitiba/Brasília/Curitiba	Utilização de meio próprio de locomocao em viagem a serviço	2732 KM	R\$ 0,93	R\$ 2.540,76
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA 3524-6	AUFC FC-3	20/01/2025 a 25/01/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomocao em viagem a serviço	418 KM	R\$ 0,93	R\$ 388,74
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES 3198-4	AUFC FC-3	20/01/2025 a 25/01/2025	Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte	Utilização de meio próprio de locomocao em viagem a serviço	1432 KM	R\$ 0,93	R\$ 1.331,76

Em 13 de Janeiro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECEXCONSENSO;

ATIVIDADE(S): Reuniões das Comissões de Solução Consensual das Rodovias Fernão Dias e Régis Bittencourt - Sistema Viajar nº 12/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 21 a 23/01/2025;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MARCUS VINICIUS CAMPITELI 6274-0	AUFC	20 a 24/01/2025	4,5	4,5	R\$ 762,81	R\$ 365,00	R\$ 3.067,65	R\$ 610,25	R\$ 3.677,90	R\$ 0,00	R\$ 3.677,90
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM 10188-5	AUFC FC-3	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 836,16	R\$ 283,89	R\$ 2.642,67	R\$ 610,25	R\$ 3.252,92	R\$ 0,00	R\$ 3.252,92

Em 13 de Janeiro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEGEPRES;
ATIVIDADE(S): Integração da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) - Sistema Viajar nº 947/2024;
LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 21 a 22/01/2025;
ATESTAÇÃO: Seinc, SRI-Adjunta.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO 7710-0	AUFC	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20
AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO 3513-0	AUFC FC-1	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20
FABIO COUTINHO CLEMENTE 3488-6	AUFC FC-1	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20
GUSTAVO FARINA 8079-9	AUFC FC-1	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20
IGOR PEREIRA OLIVEIRA 10667-4	AUFC FC-1	21 a 22/01/2025	1,5	1,5	R\$ 762,81	R\$ 121,67	R\$ 1.022,55	R\$ 610,25	R\$ 1.632,80	R\$ 0,00	R\$ 1.632,80
JEFFERSON CURTINOVİ 12161-4	AUFC FC-1	20 a 22/01/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
JONAS MARCONDES DE LIRA 10165-6	AUFC FC-1	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20
MARCO PRADO MASELLA 12186-0	AUFC FC-3	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 836,16	R\$ 283,89	R\$ 2.642,67	R\$ 610,25	R\$ 3.252,92	R\$ 0,00	R\$ 3.252,92
OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO 9452-8	AUFC FC-1	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20
PAULA BRESSANELLI SILVA 8137-0	AUFC FC-1	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 610,25	R\$ 2.996,20	R\$ 0,00	R\$ 2.996,20

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
REINALDO CANO DE MELLO 8554-5	AUFC FC-1	21 a 22/01/2025	1,5	1,5	R\$ 762,81	R\$ 121,67	R\$ 1.022,55	R\$ 610,25	R\$ 1.632,80	R\$ 0,00	R\$ 1.632,80
RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES 4199-8	AUFC FC-3	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 836,16	R\$ 283,89	R\$ 2.642,67	R\$ 610,25	R\$ 3.252,92	R\$ 0,00	R\$ 3.252,92
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA 3443-6	AUFC	20 a 23/01/2025	3,5	3,5	R\$ 762,81	R\$ 283,89	R\$ 2.385,95	R\$ 0,00	R\$ 2.385,95	R\$ 0,00	R\$ 2.385,95

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Integração da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) - Sistema Viajar - evento nº 947/2024;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA 3443-6	AUFC	20/01/2025 a 23/01/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	418 KM	R\$ 0,93	R\$ 388,74

Em 13 de Janeiro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, e pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 4, de 2 de abril de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 13 de janeiro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	Pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e nº 189 (peça 155) relativa ao Contrato nº 43/2023, que tem por objeto a contratação de suporte e manutenção para os equipamentos e softwares que compõem a solução de telefonia de IP do TCU.	2024	R\$ 34,17	TC-002.897/2024-5

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO
Diretor(a) da Deof